DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024 Ano I | Edição nº 191



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Chamamento Público 5

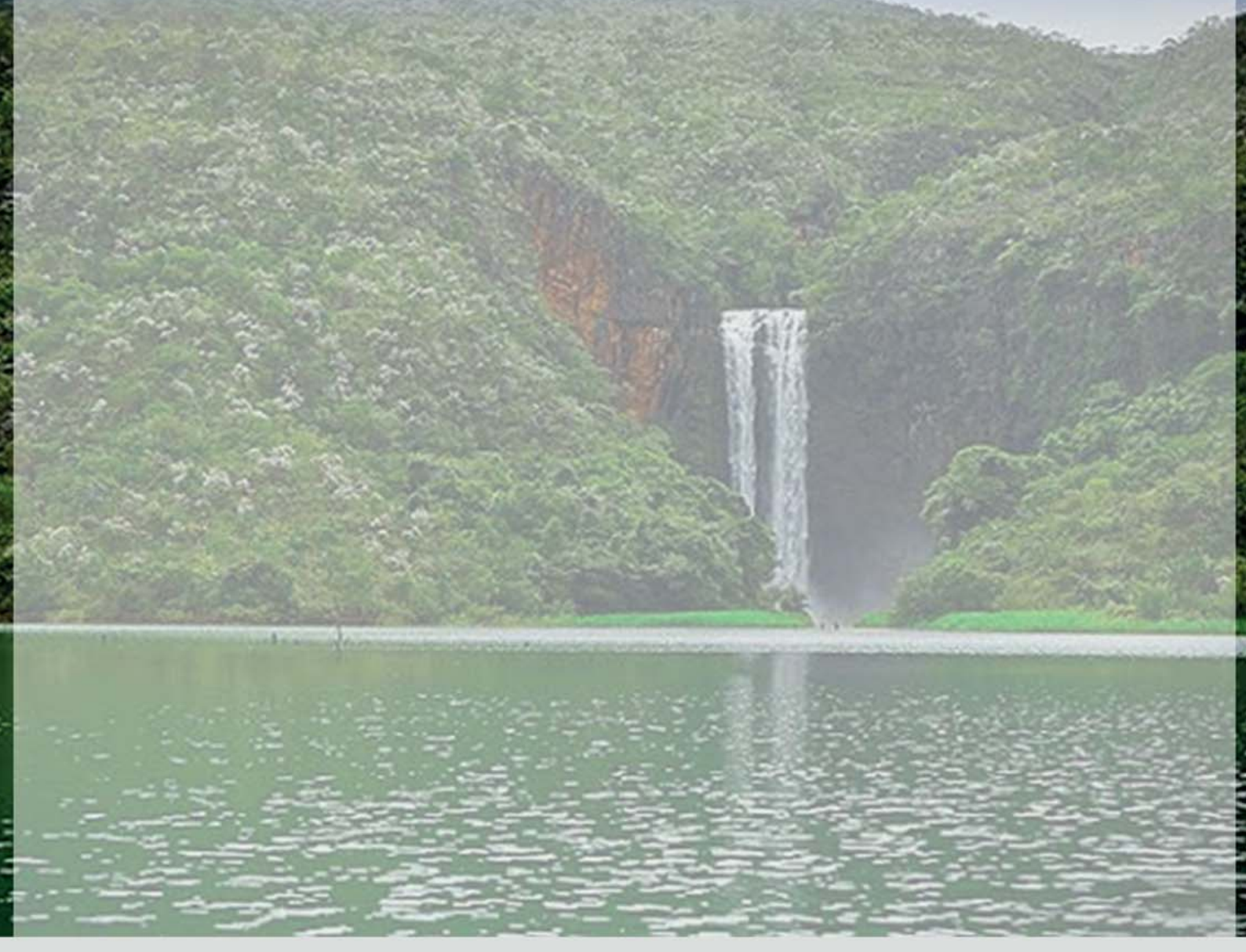

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.817 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor as informações necessárias à implantação de seu novo programa de gestão, trazendo benefícios à municipalidade e aos munícipes;

CONSIDERANDO que a edição do presente Decreto serve como mecanismo de auxílio para elaboração do cronograma anual das atividades escolares municipais, bem como de todos os outros setores da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - No exercício do ano 2.025, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente das repartições públicas municipais pertencentes à Administração Pública Municipal, observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Parágrafo Único. Dos Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais;

I – 01/01/2025 – Quarta-Feira – Confraternização Universal;

II – 18/03/2025 – Terça-Feira – Emancipação Política;

III - 18/04/2025 – Sexta-Feira – Sexta-Feira Santa;

IV – 21/04/2025 – Segunda-Feira – Tiradentes;

V – 01/05/2025 – Quinta-Feira – Dia do Trabalho;

VI – 19/06/2025 – Quinta-Feira – Corpus Christi;

VII – 09/07/2025 – Quarta-Feira - Revolução Constitucionalista;

VIII – 15/08/2025 – Sexta-Feira – Aniversário da Cidade;

IX – 28/10/2025 – Terça-Feira – Dia do Funcionário Público;

X – 20/11/2025 – Quinta-Feira – Dia da Consciência Negra;

XI - 25/12/2025 – Quinta-Feira – Natal.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, referidas no artigo anterior, nos dias a seguir relacionados, a saber:

I – 03/03/2025 – Segunda-Feira – Carnaval;

II – 04/03/2025 - Terça-Feira – Carnaval;

IIII – 05/03/2025 - Quarta-Feira de Cinzas – Expediente à partir das 13h00min;

IV – 17/03/2025 – Segunda – Feira;

V – 02/05/2025 – Sexta – Feira;

VI – 20/06/2025 – Sexta–Feira;

VII – 27/10/2025 – Segunda–Feira;

VIII – 21/11/2025 – Sexta–Feira.

Art. 3º - Fica declarado como recesso de fim de ano, os seguintes dias úteis – **23.12.2024, 24.12.2024, 26.12.2024, 27.12.2024, 30.12.2024 e 31.12.2024**, ficando determinado que os aludidos dias úteis de trabalho (recesso), deverão ser compensados com horas de trabalho no decorrer do ano de 2025.

Parágrafo Primeiro. Do total de horas à serem compensadas, deverão ser abatidas eventuais horas de folga a que, eventualmente, tiver direito o servidor, devendo ser exigido deste, apenas o cumprimento das horas remanescentes e insuficientes para fazer frente a compensação.

Parágrafo Segundo. O disposto neste artigo, não retira do servidor o direito de usufruir regularmente do seu direito as faltas abonadas no decorrer do ano, não havendo qualquer obrigatoriedade para que se abstenha ao longo do ano de usufruí-las, pois a compensação estabelecida pelos dias de final de ano, tem como regra geral, a compensação em horas no decorrer do ano seguinte, sendo o abatimento das folgas pelas horas devidas em razão dos dias de recesso de final de ano, uma situação excepcional.

Parágrafo Terceiro. As folgas abonadas deverão obedecer, seja para o deferimento ou o indeferimento, a legislação municipal que a regulamenta o aludido direito, cabendo ao servidor formular seu pedido de forma escrita e tempestiva, competindo ao superior hierárquico, deferir ou indeferir o pedido, também de forma escrita, tempestiva e devidamente fundamentada, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º - O expediente no ano de 2025, será retomado no dia 02/01/2025 – Quinta- Feira à partir das 13h00min.

Art. 5º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho/ SP, 06 de Dezembro de 2024.

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 120 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

"ALTERA CARGA HORÁRIA DE UM CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA 30 HORAS SEMANAIS DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº. 3267/2024, fica alterada a jornada da Empregada Pública – **DALMIRA MATEUS POLO MARTINS**, de 20 horas para 30 horas semanais, desde a data de cumprimento do disposto no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº. 3267/2024.

Artigo 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de cumprimento do disposto no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº. 3267/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedregulho-SP, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal de Pedregulho

.....

Licitações e Contratos

Chamamento Público

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAL E DE LINGUAGENS DE ARTE, QUE SERÃO APOIADOS COM RECURSOS EMERGENCIAIS DA LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL PAULO GUSTAVO Nº 195/2022 DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO – FASE DE MÉRITO.

No 05º dia do mês de dezembro do ano de 2024, às 09:30 horas, na Secretaria dos Negócios Jurídicos, na Praça Padre Luis Sávio, nº 77, centro, na cidade de Pedregulho-SP, reuniram-se os membros da Comissão Municipal para Acompanhamento, Execução e Fiscalização, designada para as ações municipais para Lei Paulo Gustavo, nomeada através da Portaria Municipal nº 117, de 19 de novembro de 2024, para análise do processo em epígrafe, Lei 195/2022, visando a seleção de Propostas para Premiação de Projetos audiovisuais e de linguagens de arte de Artistas e Profissionais do Setor de Arte e Cultura de Pedregulho e região. Dado início aos trabalhos, pela Sra. Presidente da Comissão Municipal para Acompanhamento, Execução e Fiscalização foi informado que diante da convocação realizada na reunião no dia 02/12/2024, para regularização de documentos, foram regularizadas as documentações dos candidatos convocados, menos da candidata **Milena Carvalho Veríssimo**, que não compareceu a convocação para regularizar sua documentação. Informa também que diante de um erro de digitação no edital de chamamento público, no item 7.2., que saiu de forma erronia o e-mail para o envio das inscrições, 04 inscrições que comprovaram o envio para este e-mail errado, foram aceitas suas inscrições e analisadas suas documentações e consideradas classificadas também, são eles: Eduardo de Paula Arantes (Documentário), Eduardo de Paula Arantes (Clip), Natália Barbosa de Oliveira (Clip), Natália Vieira de Carvalho Martins (Teatro de Rua), totalizando assim **32 (trinta e duas)** propostas, sendo **04 (quatro)** propostas de pessoa jurídica e **28 (vinte e oito)** propostas de pessoas físicas. Foram analisados os requisitos de participação estabelecidos no item 4. e seguintes do Edital, foram avaliados ainda os requisitos elencados nos itens 6 e seguintes e 7 e seguintes do Edital, bem como os documentos de formalização de proposta estabelecidos nos itens 7.15 e seguintes e 8.7 e seguintes do instrumento de convocação, bem coma na ficha de inscrição. As propostas foram categorizadas e devidamente avaliadas e pontuadas na forma do que determina os itens 9 e seguintes e 10 e seguintes do edital de chamamento público. Ocorreram empate de propostas e os critérios estabelecidos no subitem 9.8 do Edital foram adotados, ficando a classificação da seguinte forma:-

Produção de curtas metragens (documentário: cultural, histórico ou turístico)			
Nº	Física/Jurídica	NOME	TOTAL DE PONTOS
01	Física	Lais Campos Joazeiro	80
02	Física	Stela Sapio Nogueira	79
03	Física	Bianca Cardoso de Souza	75

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

04	Jurídica	Eduardo de Paula Arantes	70
05	Física	Gustavo Pereira Rodrigues	70
06	Física	João Oswaldo Lima Araujo	70
07	Física	Leandro Gustavo Ferreira Valadão	70
08	Física	Matheus Trajano de Souza	70
09	Física	Paloma Cristina Soares	67
10	Física	Tauan Reis dos Santos	65
11	Física	Vinicius Caçula Maeda	50

Capacitação ou Formação para audiovisual			
Nº	Física/Jurídica	NOME	TOTAL DE PONTOS
01	Física	Gustavo Pereira Rodrigues	70

Cinema de Rua e Cinema Itinerante			
Nº	Física/Jurídica	NOME	TOTAL DE PONTOS
01	Física	João Oswaldo Lima Araujo	70
02	Jurídica	Agencia Mepo LTDA	65
03	Física	Tauan Reis dos Santos	58

Economia Criativa e de economia solidária (Teatro)			
Nº	Física/Jurídica	NOME	TOTAL DE PONTOS
01	Jurídica	Agencia Mepo LTDA	65
02	Física	João Oswaldo Lima Araujo	64
03	Jurídica	Natalia Vieira de Carvalho Martins	49

Produção de Videoclipe e Vídeo dança			
Nº	Física/Jurídica	NOME	TOTAL DE PONTOS
01	Física	Tauan Reis dos Santos	90
02	Física	Bethania Ferreira Siqueira	70
03	Física	Eduardo de Paula Arantes	70
04	Física	José Henrique Garcia Chiarelo	70
05	Física	Natalia Barbosa de Oliveira	70
06	Física	Vinicius Caçula Maeda	70
07	Física	Ednéia Antônio de Carvalho	59
08	Física	Welington Henrique de Oliveira	57
09	Física	André Messias Resende	56
10	Física	Paulo Sergio Guarnieri	56
11	Física	Oclécio Alves dos Santos	54
12	Física	Davi Messias Guarnieri	51
13	Física	Carlos Roberto de Oliveira	50

Foi desclassificada a seguinte proposta por desatender os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público: -

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

PROPOSTAS REPROVADAS
PESSOA FÍSICA
Nome
Milena Carvalho Veríssimo

A proposta apresentada pelo Sra. **Milena Carvalho Veríssimo** foi desclassificada pela Comissão Municipal para Acompanhamento, Execução e Fiscalização por não apresentar a planilha orçamentária e anexo VII, desatendendo o item 7.15 do Edital de Chamamento Público.
Encerrada a etapa de fase de mérito, dada a palavra aos presentes, pela Sra. Presidente da Comissão Municipal para Acompanhamento, Execução e Fiscalização foi determinado a publicação da classificação no DOM na forma do que dispõe o subitem 13.9 do Edital, abrindo-se dessa maneira o prazo de recurso a que alude o subitem 13.10 No mais, dada a palavra aos presentes não houve manifestação verbal. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da Comissão Municipal para Acompanhamento, Execução e Fiscalização. ATA APROVADA.

Nilbe de Carvalho Vilela Matheus

Erika da Silva Rogério

Lidinara Santos Da Silva